



## DIRETRIZ PROCEDIMENTAL

**CLASSIFICAÇÃO:** DIRETRIZ PROCEDIMENTAL N.º 002/2022/GCG

**ASSUNTO:** LAVRATURA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PELA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### 1. FINALIDADE

Regular a atuação da Polícia Militar do Maranhão no atendimento ao cidadão, quanto ao registro de ocorrências policiais em documentação própria, sua tramitação interna no PMMA Mobile e na Plataforma de Integração da Segurança Pública e os desdobramentos judiciais e administrativos decorrentes.

### 2. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
- Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989;
- Decreto Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (CPP);
- Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973;
- Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Lei Federal nº 10.259, de 12 de julho de 2001;
- Lei Federal nº 11.313, de 28 de junho de 2006;
- Decreto-lei nº 2.848, de 07 de julho de 1940 (CP);
- Decreto-lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 (LCP);
- Portaria 23/2008 - PMGO;
- Portaria 337, de 29 de novembro de 2019 - PMPi;
- Portaria 12.759/2020 - PMGO;
- Diretriz de Procedimento Permanente nº 037/2019/CMDO G - PMSC.

### **3. EXECUÇÃO**

#### **a. DEFINIÇÕES**

##### **1) Autoridade Policial**

É o agente público (militar ou civil) que se encontra investido em função policial.

##### **2) Boletim de Ocorrência**

Documento operacional destinado ao encerramento dos atendimentos de ocorrência PMMA, que serão, obrigatoriamente, gerados nas hipóteses em que configurem a necessidade de lavratura dos Termos Circunstanciados, Prisões/Apreensões de Menor, Comunicações de Ocorrências Policiais, Acidentes de Trânsito e Outras comunicações não delituais; conforme as 05 (cinco) modalidades que seguem:

##### **a) Boletim de Ocorrência na forma de Termo Circunstanciado (BO-TC)**

Documento operacional destinado ao registro e encerramento de ocorrência de infrações de menor potencial ofensivo. Será lavrado pelo policial militar que primeiro tiver conhecimento do fato, nos termos da Lei n.º 9.099/95, autuado por um Oficial Gestor e remetido ao JECrim, obedecendo o prazo definido por este - ou arquivado na 3ª Seção das UPMs, quando for o caso, e por indicação do JECrim.

##### **b) Boletim de Ocorrência na forma de Prisão/Apreensão (BO-PA)**

Documento destinado ao registro e encerramento de ocorrência em que houver a prisão do suposto autor do fato e/ou a apreensão de adolescente e a subsequente condução à delegacia de polícia ou sistema prisional, para fins de autuação de prisão em flagrante delito, apreensão por ato infracional, cumprimento de mandado de prisão/apreensão ou a simples entrega do conduzido, dentro dos aspectos legais, conforme o caso requerer. Este documento servirá de comprovante da entrega do preso/apreendido ao órgão competente, nas condições físicas e com os pertences descritos, bem como dos objetos apreendidos na ocorrência.

**c) Boletim de Ocorrência na forma de Comunicação de Ocorrência Policial(BO-COP)**

Documento operacional destinado ao registro e encerramento de ocorrência de comunicação de qualquer tipo de infração penal (crimes ou contravenções), não importando o grau da ofensividade (maior ou menor potencial ofensivo), desde que não estejam presentes as condições que permitam a lavratura do Termo Circunstanciado ou a Prisão/Apreensão de Adolescente. Este documento será tramitado à Delegacia de Polícia local para apuração da infração penal, imediatamente após o encerramento no PMMA Mobile.

**d) Boletim de Ocorrência para outros registros (BO)**

Documento destinado ao registro e encerramento de ocorrência de situações não delituais, cuja comunicação aos órgãos oficiais se faz necessária para os devidos desdobramentos judiciais, cíveis ou administrativos, como, por exemplo, acidentes de trânsito, o extravio de documentos, ocorrências envolvendo crianças etc. Poderá ser utilizado, quando for o caso, para a formalização do atendimento policial.

**e) Boletim de Ocorrência Ambiental (BO-A)**

Documento operacional destinado ao registro e encerramento de ocorrências de infrações penais ambientais. Será lavrado pelo policial militar lotado na Polícia Militar Ambiental e na ausência de policiais militares lotados no Batalhão de Polícia Ambiental, especialmente no interior do Estado, poderá ser lavrado pelos policiais militares de outras UPMs que atenderem a ocorrência.

**3) Infrações penais de menor potencial ofensivo**

São todas as contravenções penais e os crimes a que a lei estabeleça pena máxima não superior a 02 (dois) anos.

**4) Juizados Especiais Criminais**

São Órgãos do Poder Judiciário que têm competência para a conciliação, a decisão e a execução de penas, relativas às infrações penais de menor potencial ofensivo.

#### **5) Crimes de ação penal pública incondicionada**

São os crimes em que ação penal é promovida pelo Ministério Público, independentemente de intervenção ou de manifestação de vontade de quem quer que seja, inclusive do próprio ofendido. Nesse caso, as atividades de Polícia Ostensiva são procedidas a partir do fato, independentemente de manifestação do ofendido ou de quem o represente.

#### **6) Crimes de ação penal pública condicionada**

São os crimes cuja ação penal é promovida pelo Ministério Público, mediante a manifestação de vontade do ofendido ou de seu representante legal, através da apresentação de um pedido formal a que é dado o nome de representação. Nesse caso, as atividades de Polícia Ostensiva são procedidas a partir da manifestação inequívoca do ofendido que solicita sua intervenção nos fatos.

#### **7) Crimes de ação penal privada**

São os crimes onde a ação penal é promovida somente pela parte ofendida ou pelo seu representante legal, através de uma queixa-crime em juízo. Nesse caso, as atividades de Polícia Ostensiva são procedidas a partir da manifestação inequívoca do ofendido que solicita a intervenção policial nos fatos.

#### **8) Contravenções Penais**

Infrações penais de menor potencial ofensivo, cuja ação penal é sempre pública incondicionada e julgada perante os Juizados Especiais Criminais, independentemente da existência de procedimento especial estabelecido em lei.

### **b. DOCUMENTOS OPERACIONAIS E ASPECTOS REFERENTES A SUA CONFECÇÃO**

#### **1) BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

##### **a) DADOS INICIAIS E IDENTIFICADORES DA OCORRÊNCIA:**

**(1) Unidade Policial Militar De Registro:** Unidade Policial Militar em cuja

circunscrição foi lavrado o BO, independente da origem da lotação do policial militar nos casos de apoio/reforço.

**(2) Unidade Policial Militar Responsável:** Unidade Policial Militar que possui responsabilidade de persecução do BO, independente do local de registro do BO.

**(3) Nº do CIOPS:** Número fornecido pelo Centro de Operações Policiais (CIOPS ou COPOM), normalmente denominado “número da ocorrência”, que ficará vinculado ao número gerado pelo SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA nos casos de lavratura do BO para encerramento da ocorrência.

**(4) Nº caso:** Número de controle sequencial fornecido pelo sistema quando da criação do BO no SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**(5) Data/Hora da Abertura/Comunicação:** relativas ao momento em que a Central de Operações Policiais (CIOPS/COPOM) ou Policial Militar é comunicado do fato ou em que momento que o flagrou.

**(6) Data/Hora do Atendimento (J10):** relativas ao momento inicial de realização dos procedimentos policiais operacionais (geralmente corresponde ao momento em que a GU chega ao local da ocorrência).

**(7) Data/Hora do Fato:** é referente à data/hora da ocorrência dos fatos, informada pela GU atendente da ocorrência, apuradas segundo as circunstâncias (flagrada pela GU, indicado por testemunhas ou outra parte etc.). Caso não haja hipótese da GU ter flagrado o fato e restar dúvida quanto à exatidão desta informação (data/hora), deve ser assinalado a expressão “DATA OU HORA INCERTA”. A data/hora do fato deve sempre ser anterior a data/hora da abertura da ocorrência.

**(8) Data/Hora do Encerramento/Fechamento:** associadas ao momento em que a GU encerra os procedimentos relativos ao atendimento da ocorrência e passa a ficar disponível para novo acionamento.

**(9) Local da Ocorrência:** local onde o fato ocorreu, normalmente é o mesmo do atendimento policial.

(a) **Logradouro:** registrar o tipo (rua, avenida, estrada etc.) e nome do logradouro.

(b) **Nº/Km:** número da residência/estabelecimento onde ocorreu o fato ou em

caso de fato ocorrido em via pública o número da residência ou quilômetro em frente ao qual ocorreu.

- (c) **Bairro:** bairro onde ocorreu o fato.
- (d) **Município:** município onde ocorreu o fato.
- (e) **CEP:** código de endereçamento local onde ocorreu o fato.
- (f) **Ponto de Referência:** Indicar um ponto de referência que seja significativo junto ao logradouro ou comunidade, bem como as coordenadas geográficas do local (latitude e longitude).

## **b) FATO(S) CONSTATADO(S)**

É o tipo penal e/ou a situação não delituosa responsável pela presença da Polícia Militar no local da ocorrência. Deve ser caracterizado conforme a relação de fatos constatados dispostos na Diretriz nº 001/2022/GCG, podendo ser na forma:

- (1) **Tentada:** quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.
- (2) **Consumada:** quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal.

## **c) DADOS GERAIS DO ENVOLVIDO**

Se destina a qualificar, de forma individual e obrigatoriamente cadastrado neste campo, os envolvidos na ocorrência e registrar suas declarações. Além disso, é o instrumento próprio para obter a manifestação da vítima acerca de seu desejo em não representar ou decidir posteriormente contra o autor do delito, pois, caso haja a intenção, deverá ser preenchido o formulário TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO E DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO.

Importante salientar que o(s) Policial(is) Militar(es) que atenderem a ocorrência NÃO DEVEM figurar como envolvido(s) e, sim, como atendentes da ocorrência, de modo que não serão qualificados neste campo do BO:

- (1) **Envolvido Desconhecido** – em casos específicos de ocorrência não haverá a exigência de cadastro do envolvido.
- (2) **Envolvimento na ocorrência** – assinalar a qualidade da participação

do envolvido, dependendo do caso, poderá ser assinalado mais de um envolvimento por envolvido.

NESTE ITEM DEVERÁ SER REALIZADA A VINCULAÇÃO DO ENVOLVIDO A

OCORRÊNCIA DE **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, conforme sua participação no fato, caso haja:

- **Comunicante:** Toda pessoa que comunica o fato da ocorrência à PMMA.
- **Autor:** Toda pessoa que realiza e/ou é responsável pela ação ou omissão do fato da ocorrência, havendo elementos fortes para ser apontada a autoria.
- **Vítima:** Toda pessoa que sofre a ação ou omissão do fato da ocorrência.
- **Testemunha:** Toda pessoa que presencia o fato da ocorrência.
- **A apurar:** Toda pessoa que não tem definida, de forma clara, a sua participação na ocorrência.
- **Motorista:** Toda pessoa que conduz um veículo automotor ou de outro tipo, incluindo os ciclos.
- **Adolescente Investigado:** Adolescente supostamente envolvido como autor de ato infracional.
- **Passageiro:** Toda pessoa transportada por um veículo que não seja o condutor.
- **Abordado:** Pessoa que é abordada e revistada em abordagem policial.
- **Fiel depositário:** Pessoa que é nomeada pelo Policial Militar como depositária legal de bem lícito envolvido na ocorrência.
- **Representante legal:** Pessoa que representa legalmente um dos envolvidos na ocorrência.
- **Suspeito:** É a pessoa sobre a qual há frágeis indícios sobre a prática da ação ou omissão do fato da ocorrência, ou seja, há mero juízo de possibilidade de autoria.

(3) **Local de condução** – informar o local para onde o envolvido foi conduzido em razão da ocorrência;

(4) **Nome** – informar o nome completo do envolvido que está sendo qualificado;

(5) **Filiação** – informar nome da Mãe e Pai do envolvido;

- (6) **Cor ou Raça** – informar a cor ou raça do envolvido;
- (7) **Data nascimento** – informar a data de nascimento do envolvido;
- (8) **Sexo** – informar o sexo constante na carteira de identidade;
- (9) **Orientação sexual** – poderá ser informada a orientação sexual do envolvido e, até mesmo, se houver, o seu nome social;
- (10) **Nacionalidade** – informar o país de nascimento;
- (11) **Naturalidade** – informar o estado de nascimento;
- (12) **Profissão** – informar a profissão do envolvido;
- (13) **Local de trabalho** – anotar o nome da empresa ou órgão público em que exerce a profissão;
- (14) **Estado civil** – anotar o estado civil dentre os apresentados;
- (15) **Escolaridade** – dentre as opções apresentadas anotar somente aquela em que deixou os estudos ou que esteja cursando;
- (16) **Alcunha** – informar o nome pelo qual o envolvido é conhecido vulgarmente. Muitas vezes esse nome se refere à diminutivo ou conjunção de nome, nome de objeto, animal ou mesmo um adjetivo como nome;
- (17) **Nome falso** – anotar o nome pelo qual o envolvido se apresentou à autoridade policial, verbalmente ou por meio de documento, que depois se constatou ser falso;
- (18) **CPF** – anotar o número do CPF do envolvido;
- (19) **RG** – anotar o número da Carteira de Identidade do envolvido;
- (20) **Órgão emissor** – indicar o órgão expedidor do documento com a designação da respectiva Unidade da Federação;
- (21) **UF** – informar a Unidade Federativa (Estado) de nascimento do envolvido;
- (22) **CNH** – indicar o número de registro da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir do envolvido;
- (23) **Endereço residencial** – registrar o endereço completo do envolvido;
- (24) **Logradouro** – registrar o nome do logradouro;
- (25) **Número** – registrar o número da residência;
- (26) **Complemento** – registrar o complemento ao número da residência, tais como bloco, número do apartamento etc.;
- (27) **Bairro** – indicar o bairro do endereço do envolvido;
- (28) **Município** – indicar o município de residência do envolvido;

**(29) Estado** – indicar o Estado da Federação de residência do envolvido ou província, no caso de estrangeiro;

**(30) Ponto de referência** – indicar um ponto de referência que seja significativo junto ao logradouro ou comunidade da residência do envolvido;

**(31) Telefone** – registrar o número do telefone do envolvido;

**(32) E-mail** – indicar o correio eletrônico do envolvido;

**(33) Condições físicas** – assinalar a opção que melhor expressa as condições físicas do envolvido, podendo assinalar mais do que uma, conforme as seguintes opções:

- Sintomas embriaguez;
- Sob efeito de droga ilícita;
- Problema clínico;
- Sem lesões;
- Pessoa com deficiência;
- Parturiente;
- Lesões leves;
- Lesões graves ou gravíssimas;
- Óbito – Deve se ter como marco informativo para preenchimento a entrada no hospital/clínica e constatação pelo atendente do óbito;

**(34) Relato Individual** – descrever as informações relatadas pelo envolvido, podendo ser em primeira ou terceira pessoa, relatando os fatos de acordo com a narrativa do envolvido e não conter opinião do Policial Militar responsável;

**(35) Manifestação do Ofendido** – deve ser assinalado somente quando a vítima nos crimes de ação penal pública condicionada ou privada manifestar interesse em não representar ou oferecer queixa contra o autor do fato. Tal providência não impedirá que a vítima se retrate da decisão tomada dentro do prazo decadencial para a queixa ou representação. Quando a vítima desejar representar ou oferecer queixa contra o autor do fato deverá ser preenchido o formulário TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO E DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO;

**(36) Uso de Algema** – informar se o envolvido foi algemado, se sim, qual(is) a(s) justificativa(s);

**(37) Assinatura do Envolvido** – cada envolvido assinará sua respectiva

declaração.

**d) DADOS GERAIS DO VEÍCULO**

Aba do boletim de ocorrência destinada ao registro do veículo envolvido na ocorrência, devendo ser cadastrado individualmente e obrigatoriamente neste campo, onde devem ser observadas as seguintes informações:

- (1) **País:** Registrar o nome do País onde se encontra registrado o veículo envolvido na ocorrência;
- (2) **Placa:** Informar a placa do veículo envolvido na ocorrência, podendo ser modelo antigo ou placa nova modelo Mercosul;
- (3) **UF:** Informar a Unidade Federativa (Estado) de registro do veículo;
- (4) **RENAVAM:** Informar o número do Registro Nacional de Veículos Automotores(RENAVAM) do veículo envolvido;
- (5) **CHASSI:** Informar o número do Chassi do veículo envolvido, obrigatório caso o mesmo ainda não esteja registrado e licenciado;
- (6) **Município veículo:** Registrar o Município onde o veículo está registrado e licenciado. Não estando registrado, informar somente que não possui registro;
- (7) **Espécie/Tipo:** Campos destinados ao registro da espécie (passageiro, carga, misto, coleção, competição, tração e especial) e tipo (automóvel, bicicleta, ciclomotor, motocicleta, trator, elétrico, caminhão, caminhonete, camioneta, ônibus etc.) do veículo envolvido;
- (8) **Marca/Modelo:** Campo destinado ao registro da marca do fabricante do veículo (Ford, VW, GM, Honda, Yamaha, Volvo, Scania, MB etc.) e modelo de fabricação (Uno, Ka, Gol, Biz, YBR, Vectra, 1113, 114 etc.) do veículo envolvido;
- (9) **Categoria:** Registrar a categoria (particular, aluguel, oficial, aprendizagem e de representação diplomática) do veículo envolvido;
- (10) **Cor predominante:** Registrar a cor predominante no veículo, sendo esta a que cobre 50% ou mais, das partes externas do veículo. Nos caminhões deve ser considerada somente a cabine para definição da cor predominante;
- (11) **Ano modelo/fabricação:** Registrar o ano de fabricação e modelo do veículo envolvido na ocorrência;
- (12) **Situação:** Informação sobre a situação administrativa/criminal do veículo,

oriunda do dossiê/gravame do sistema, exemplo: Sem restrições, Registro de Roubo/Furto, Busca e Apreensão etc.;

**(13) Proprietário:** Informação sobre o nome do proprietário do veículo oriunda do sistema ou preenchida manualmente conforme identificação na documentação do veículo;

**(14) Participação:** Registrar a participação do referido veículo na ocorrência, exemplo: apreendido por infração de trânsito, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.

#### **e) DADOS DE ARMAS DE FOGO**

Esta seção do boletim de ocorrência é destinada, exclusivamente, ao registro de Armas de Fogo que possua relação com a ocorrência, devendo ser cadastrada individualmente e obrigatoriamente neste campo, indicando:

**(1) Espécie:** Anotar se revólver, pistola etc.

**(2) Marca:** Anotar a marca da arma de fogo.

**(3) Modelo:** Anotar o modelo da arma de fogo.

**(4) Acabamento:** Anotar o acabamento da arma.

**(5) Cano:** Anotar a quantidade de canos da arma de fogo.

**(6) Fabricação:** Anotar a origem de fabricação da arma.

**(7) Tipo:** Anotar o tipo de uso da arma de fogo: permitido, restrito.

**(8) Calibre Real:** Anotar o calibre da arma de fogo.

**(9) Número Sigma ou Sinarm:** Anotar o número de registro da arma.

**(10) Número de série:** Anotar o número de série da arma de fogo. Caso tenha sido suprimido, informar sua supressão.

**(11) Participação:** Registrar a participação da referida arma de fogo na ocorrência, exemplo: apreendido, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.

**(12) Informações sobre carga:** Anotar se a arma faz parte de um carregamento.

#### **f) DADOS DE DROGAS**

Esta seção do boletim de ocorrência é destinada, exclusivamente, ao registro de droga que possua relação com a ocorrência, devendo ser cadastrada

individualmente e obrigatoriamente neste campo, indicando:

- (1) **Tipo:** Anotar o tipo de droga envolvida na ocorrência.
- (2) **Quantidade:** Anotar a quantidade da droga cadastrada. Caso possua embalagem deverá informar.
- (3) **Unidade de Medida:** Informar a unidade de medida da droga. Para cada tipo de droga existe uma unidade de medida padrão e obrigatória, conforme segue:

<b>Droga</b>	<b>Unidade de medida</b>
Anfetamina	g
Cocaína	g
Crack	g
Ecstasy	comprimido
Haxixe	g
Lança-perfume	frasco
LSD	micropono
Maconha	g
Oxi	g
Pasta base	g
Pé de maconha	unidade
Outra droga	g, ml, frasco, unidade, comprimido

- (4) **Participação:** Registrar a participação da referida droga na ocorrência, exemplo: apreendido, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.
- (5) **Informações sobre carga:** Anotar se a droga faz parte de um carregamento.
- (6) **Observações:** Anotar as informações complementares pertinentes a referida droga, tais como: características, forma, destino, peso aproximado etc.

#### **g) DADOS DOS OUTROS OBJETOS**

Esta seção do boletim de ocorrência é destinada, exclusivamente, ao registro dos objetos/bens, que possuam relação com a ocorrência, devendo ser cadastrados individualmente e obrigatoriamente neste campo. Nesta aba não

podem ser cadastrados **veículos, armas de fogo ou drogas.**

**(1) Objetos Diversos:** Relacionar objetos envolvidos na ocorrência, indicando:

(a) **Tipo de Objeto:** Anotar o nome do tipo do objeto: bicicleta, notebook etc.

(b) **Quantidade:** Informar a quantidade do objeto, quando idêntico.

(c) **Unidade de Medida:** Informar a unidade de medida utilizada para a quantidade do referido objeto.

(d) **Participação:** Registrar a participação do referido objeto na ocorrência, exemplo: apreendido, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.

(e) **Informações sobre carga:** Anotar se o objeto faz parte de um carregamento.

(f) **Observações:** Anotar as informações complementares pertinentes ao referido objeto, tais como: características, destino, forma, conservação etc.

**(2) Animal:** Relacionar objetos coletados ou apreendidos (**inclusive documentos**), discriminando o tipo de objeto, quantidade.

(a) **Espécie do Animal:** Anotar a espécie do animal relacionado a ocorrência.

(b) **Quantidade:** informar a quantidade do animal, quando idêntico.

(c) **Participação:** Registrar a participação do referido animal na ocorrência, exemplo: apreendido, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.

(d) **Informações sobre carga:** Anotar se o animal faz parte de um carregamento.

(e) **Observações:** Anotar as informações complementares pertinentes ao referido animal, tais como: características, destino, condição física etc.

**(3) Documentos Diversos:** Relacionar os documentos envolvidos na ocorrência, indicando:

(a) **Participação:** Registrar a participação do referido documento na ocorrência, exemplo: apreendido, encontrado, subtraído etc. Poderá ser apontada mais de uma participação.

(b) **Informações sobre carga:** Anotar se o documento é um carregamento.

(c) **Espécie do Documento:** Anotar a espécie/tipo do referido documento.

(d) **Número/UF/data e órgão de emissão:** Informar o número, a unidade

federativa, data e órgão de emissão do referido documento.

(e) **Observações:** Anotar as informações complementares pertinentes ao referido documento, tais como: características, destino, forma, conservação etc.

#### **h) PROVIDÊNCIAS ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Esta aba tem por finalidade a coleta das circunstâncias e dos dados estatísticos que culminaram com o acidente de trânsito, rodoviário ou urbano, para fins de registro na esfera administrativa, penal e cível.

**(1) Tipo de acidente:** Apontar os tipos de acidente de trânsito, classificados de acordo com a NBR 10697/1989, onde deve ser observada uma ou mais das seguintes informações, podendo descrever detalhes:

(a) **Atropelamento:** Acidente em que o pedestre(s) ou animal(is) sofre(m) o impacto de um veículo, estando pelo menos uma das partes em movimento. Ocorrendo atropelamento deverá ser assinalado se o mesmo foi de pedestre ou animal;

(b) **Colisão com outro veículo:** Acidente em que um veículo em movimento sofre o impacto de outro veículo, também em movimento. Ocorrendo colisão deverá ser assinalado o tipo ocorrido, podendo ser - transversal, - lateral, - frontal, - traseira ou - 11 engavetamento;

(c) **Choque com objeto fixo:** Acidente em que há impacto de um veículo contra qualquer objeto fixo ou móvel, mas sem movimento. Ocorrendo choque deverá ser assinalado o tipo ocorrido, podendo ser choque em: - poste, - árvore, - muro, - casa, - barranco, - defesa ou - outro;

(d) **Saída de pista:** Acidente em que o veículo na via terrestre, acaba por perder o controle vindo a sair da pista de rolamento. Ocorrendo esse acidente, deverá ser assinalado um dos seguintes tipos: - simples, - seguida de capotamento, - seguida de choque, - seguida de tombamento ou - seguida de outra situação não apontada;

(e) **Capotamento:** Acidente em que o veículo gira sobre si mesmo, em qualquer sentido, chegando a ficar com as rodas para cima, imobilizando-se em qualquer posição. Ocorrendo o acidente com essas características, deverá ser assinalado;

(f) **Tombamento:** Acidente em que o veículo sai de sua posição normal,

imobilizando-se sobre uma de suas laterais, sua frente ou sua traseira. Ocorrendo o acidente com essas características, deverá ser assinalado;

(g) **Queda:** Acidente em que há impacto em razão de queda livre do veículo, ou queda de pessoas ou cargas por ela transportadas. Ocorrendo o acidente com essas características, deverá ser assinalado;

(h) **Outro:** Acidente em que não se enquadre em nenhuma das situações anteriormente citadas (desmoronamento, incêndio, árvore que cai sobre veículo etc.).

**(2) Propriedades Atingidas (Bens Públicos):** Assinalar, caso haja, os bens de patrimônio público que foram danificados em virtude do acidente de trânsito, exemplo: Placa, Controle eletrônico de velocidade, Outro — devendo ser especificado etc.

**(3) Propriedades Atingidas (Terceiros):** Registrar, caso haja, os bens que foram danificados em virtude do acidente de trânsito, identificando obrigatoriamente a localização e o proprietário, quando possível, visando a possibilidade deste terceiro solicitar o ressarcimento dos prejuízos sofridos. É interessante salientar que certos postes e hidrantes, por exemplo, são propriedades de terceiros.

**(4) Causa provável do acidente:** Apontar e descrever a provável causa do acidente de trânsito, tendo como opções:

(a) **Falha humana:** Quando o comportamento do homem como pedestre, condutor ou qualquer outra condição, contribui para ocorrência do acidente. (NBR 10697/1989);

(b) **Falha mecânica:** Quando falha mecânica no veículo contribui para a ocorrência do acidente, sem que tenha havido negligência na manutenção ou fabricação. (NBR 10697/1989);

(c) **Falha na via:** Quando uma deficiência na via ou sua sinalização contribui para a ocorrência do acidente. (NBR 10697/1989);

(d) **Condições climáticas:** Quando fatores do meio ambiente ou da natureza prejudicam a segurança do trânsito, contribuindo para a ocorrência do acidente. (NBR 10697/1989);

(e) **A identificar:** Quando não for possível determinar as circunstâncias que deram causa ao acidente de trânsito;

(f) **Detalhamento da causa:** Preencher com detalhes que corroborem com a opção assinalada como causa provável do acidente. Como exemplo, podemos citar o estado de embriaguez do motorista, pneu careca do veículo, pista com defeitos, chuva intensa.

(5) **Avarias:** Apontar e descrever as avarias decorrentes do acidente de trânsito, identificadas nos veículos envolvidos.

#### **i) AMBIENTE - ESTABELECIMENTO**

Este espaço do Boletim de Ocorrência se destina a coletar/ofertar informações mais qualificadas sobre o ambiente onde foi praticada a infração penal, violência, desordem ou infração administrativa. As informações coletadas pelo policial militar ensejarão, através de sistema, uma análise criminal mais direcionada e um planejamento de ações preventivas mais específicas, ao ter em conta aspectos relacionados à prevenção situacional do delito e à sua prevenção através do desenho urbano, bem como a elaboração de estudos dos locais onde ocorrem os acidentes de trânsito. Esta caracterização do ambiente/estabelecimento está distribuída da seguinte forma:

(1) **Localização (local onde o fato ocorreu)** - nesta seção do Boletim de Ocorrência procura-se caracterizar o ponto central onde ocorreu o fato gerador da ocorrência. Desta forma, mesmo que a prática do delito ou desordem tenha perpassado mais de um ambiente deve-se buscar o ponto central que originou o delito ou a desordem perpetrada. Por exemplo, no caso de um furto de veículo no interior de uma residência em que o autor do fato foi preso e o veículo foi recuperado em via pública, deve ser assinalada, apenas, a opção INTERIOR DO AMBIENTE, ou seja, somente uma das opções abaixo deve ser considerada.

(a) **Interior do Ambiente:** assinalar se a infração ocorreu no interior de algum dos ambientes/estabelecimentos relacionados no boletim. Entende-se por interior do ambiente toda a área de acesso restrito, como, por exemplo, o terreno cercado de uma casa.

(b) **Via pública:** assinalar quando a infração ocorreu em via pública (logradouro, caminho ou calçada). Destaca-se que mesmo quando a infração for praticada em via pública é possível relacioná-la com um

ambiente/estabelecimento desde que esteja clara a conexão entre o delito ocorrido em via pública e o ambiente/estabelecimento. Por exemplo: no caso em que dois homens estavam bebendo em um bar e tiveram uma discussão que resultou em um homicídio por disparo de arma de fogo, consumado em via pública nas proximidades do bar, o policial militar deve assinalar a opção VIA PÚBLICA, mas também a opção, referente à alimentação/diversão, BAR. Outro exemplo: No caso de vias de fato entre alunos de uma escola estadual em via pública, nas proximidades do estabelecimento de ensino, o policial militar deve assinalar tanto a opção VIA PÚBLICA quanto a opção ensino/ESTADUAL. Nas situações em que não houver como estabelecer este tipo de relação, o policial militar deve assinalar a opção VIA PÚBLICA e “SEM CLASSIFICAÇÃO PARA VIA PÚBLICA”.

**(2) Classificação (Detalhamento e qualificação do ambiente/estabelecimento)** - esta seção do Boletim de Ocorrência é destinada a apontar em qual ambiente/estabelecimento foi praticado o delito ou a desordem, bem como, em alguns deles, qualificar a sua situação. Somente poderá ser assinalada uma opção, salvo no campo “desordem”. Havendo a possibilidade do enquadramento de duas ou mais características deve ser escolhida aquela mais especializada ou que seja predominante (ex: em uma lanchonete dentro de um supermercado deverá ser marcado somente supermercado). Na sequência apontar o tipo de ambiente conforme a respectiva classificação.

(a) **Atividade Financeira:** assinalar em qual tipo de estabelecimento relacionado a atividades financeiras foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Agência bancária;
- Caixa Eletrônico;
- Posto de Atendimento;
- Casa de Câmbio;
- Transporte de Valor;
- Casa Lotérica.

(b) **Ensino:** assinalar em que nível da administração pública pertence o estabelecimento de ensino onde foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Federal;
- Estadual;
- Municipal;
- Particular.

(c) **Saúde:** assinalar em qual tipo de estabelecimento relacionado à saúde foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Clínica;
- Consultório;
- Farmácia;
- Hospital;
- Posto de Saúde.

(d) **Posto de Combustível:** assinalar em qual tipo de posto de combustível foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Posto com Loja de Conveniência;
- Posto sem Loja de Conveniência.

(e) **Associação:** assinalar em qual tipo de entidade associativa foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Clube Desportivo;
- Clube Social;
- Conselhos;
- De Bairro;
- Filantrópica;
- Política;
- Sindicato;
- Cooperativa;
- Religiosa (Igreja/Templo).

(f) **Transporte:** assinalar em qual tipo de ambiente/estabelecimento relacionado a transporte de pessoas ou de carga ou em que meio de transporte público foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Aeroporto;
- Porto;
- Terminal Urbano;
- Terminal Rodoviário;
- Terminal Ferroviário;

- De Carga;
- Ponto de Ônibus;
- Ponto de Táxi;
- Ônibus;
- Táxi;
- Marítimo/Fluvial.

(g) **Veículo:** assinalar quando a infração ou desordem se der em um veículo (automóveis, caminhonetes, motocicletas etc.) ou possua relação com o delito/desordem praticada e, ainda, quando o próprio veículo for o objeto da infração/desordem. Por exemplo: no caso de um roubo realizado a uma pessoa que estava no interior do veículo em um semáforo, assinalar a opção VIA PÚBLICA e depois a opção 7, veículo EM TRÂNSITO. Outro exemplo: na hipótese de uma pessoa que teve o aparelho de som do seu veículo, que estava estacionado em um via pública, furtado, assinalar a opção VIA PÚBLICA e depois a opção 7, veículo ESTACIONAMENTO OUTROS. No mesmo caso, se o veículo estivesse estacionado em um estacionamento pago, assinalar a opção INTERIOR DO AMBIENTE e, na sequência, a opção 7, veículo ESTACIONAMENTO PAGO. Em outra situação, o veículo é furtado quando estacionado em um Shopping Center. Nesta situação o policial militar deve assinalar a opção 11, SHOPPING CENTER e, em seguida a opção 7, veículo ESTACIONAMENTO PAGO. Seguem abaixo as opções deste item:

- Em Trânsito;
- Estacionamento Pago;
- Estacionamento outro;
- Residência.

(h) **Residência:** assinalar em qual tipo de residência foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Casa;
- Apartamento;
- Condomínio de Residências;
- Condomínio de Apartamentos.

*Qualificação:*

- Morador presente;
- Abandonada;

- Morador Ausente;
- Sem morador;
- Em construção.

(i) **Mercado:** assinalar em qual tipo de mercado foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Mercearia;
- Supermercado;
- Feira;
- Ambulante;
- Atacado;
- Panificadora.

(j) **Alimentação/Diversão:** assinalar em qual tipo de estabelecimento comercial relacionado ao ramo de alimentação e diversão foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Bar;
- Boliche;
- Casa Show;
- Circo;
- Danceteria;
- Lanchonete;
- Parque Diversão;
- Restaurante;
- Sorveteria;
- Teatro;
- Lan House;
- Cinema;
- Praça Desportiva;
- Centro de Eventos.

(k) **Comércio:** assinalar qual o ramo do estabelecimento comercial em que foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Armas e Munição;
- Autopeças;
- Banca Revista;
- Bebidas;

- Calçados;
- Eletroeletrônicos;
- Informática;
- Jóias/Relógios;
- Mat. Construção;
- Esportivo;
- Papelaria;
- Veículos;
- Vestuário;
- Vídeo Locadora;
- Móveis;
- Distribuidor de Gás;
- Shopping Center.

(l) **Indústria:** assinalar qual o ramo da indústria em que foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Alimentícia;
- Cerâmica;
- Madeireira;
- Metalurgia;
- Siderúrgica;
- Moveleira;
- Papel/Celulose;
- Petroquímica/Química;
- Agroindústria;
- Têxtil.

(m) **Hospedagem:** assinalar em qual tipo de hospedagem foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Hotel;
- Motel;
- Pensão;
- Pousada;
- Albergue;
- Camping.

(n) **Prestação de Serviços:** assinalar em qual estabelecimento de prestação

de serviços foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Escritório;
- Estacionamento;
- Consertos/Reparos;
- Transportadora;
- Vigilância/Limpeza;
- Construtora;
- Agência dos Correios.

(o) **Órgão Público:** assinalar qual a esfera do órgão público onde foi praticado o delito/desordem ou possua conexão. São tipos:

- Internacional;
- Nacional;
- Estadual;
- Municipal.

(p) **Outro Ambientes:** assinalar quando a infração/desordem for praticada em um dos ambientes listados:

- **Praça/Parque:** assinalar esta opção quando a infração ou desordem for praticada em praça pública. Por exemplo: Praça da Saudade, São Luis; Praça da Família, Barreirinhas. Ou quando a infração for praticada em um parque, como por exemplo, Parque do Rangedor, São Luis; Parque da Cidade, São José de Ribamar;
- **Terreno Baldio:** assinalar quando a infração ou desordem for praticada em um terreno baldio (lote vago), propriedade pública ou privada com ou sem vegetação, sem utilização, em área urbana;
- **Área de Mata:** assinalar esta opção quando a infração ou desordem for praticada em área de preservação, floresta, unidade de conservação, entre outros desta natureza;
- **Praia:** assinalar esta opção quando a infração ou desordem for praticada no mar, na faixa de areia da praia, incluída a área da vegetação de restinga e calçada/passeio paralelo a praia, quando houver;
- **Lagoa:** assinalar esta opção quando a infração ou desordem for praticada na lagoa, lago e barragens, incluídas sua faixa de areia, área da mata ciliar e calçada/passeio junto a areia/água quando houver;

- **Meio virtual:** assinalar esta opção quando a infração ou desordem for praticada por meio da internet ou virtual.

#### **j) DADOS COMPLEMENTARES**

Seção do boletim de ocorrência destinado a registrar as providências adotadas para dar consequência ao atendimento da ocorrência, tais como, condução a hospital, solicitação de exames periciais, juntada de documentos, entre outros. Na sequência desta seção são formulados os seguintes questionamentos:

**(1) A ocorrência foi fotografada?** Caso o local da infração ou desordem tenha sido fotografado pela guarnição ou pelas partes, assinalar SIM, do contrário, assinalar opção NÃO;

**(2) A Polícia Civil foi acionada?** Caso a equipe da Delegacia de Polícia Civil responsável pela área em que houve a prática do delito tenha sido acionada pela Guarnição PM ou pela Central de Emergência/COPOM, nos termos previstos nesta diretriz, consignar SIM, do contrário, marcar a opção NÃO;

**(3) Polícia Civil esteve no local?** Se uma equipe da Polícia Civil esteve no local da infração, assinalar SIM, do contrário, marcar NÃO;

**(4) Instituto Geral de Perícia esteve no local?** Se uma equipe do ICRIM esteve no local da ocorrência, assinalar SIM, do contrário, marcar NÃO;

**(5) Houve uso de força física por parte de algum membro da GU na ocorrência (controle físico/contato)?** Se houve ou não uso de força física por parte de algum policial militar na ocorrência, se sim, quem utilizou;

**(6) Houve utilização de armamento não letal na ocorrência?** Se houve ou não uso de armamento não letal por parte de algum policial militar na ocorrência, se sim, qual tipo de armamento utilizado, a quantidade de vezes e quem utilizou;

**(7) Houve disparo de arma de fogo por PMs na ocorrência?** Se houve ou não uso de armamento letal por parte de algum policial militar na ocorrência, se sim, constar a quantidade de disparos, a identificação da arma de fogo e quem disparou. Este dado é muito importante, pois permite ao CMB o controle de munições Institucionais;

**(8) Meio empregado para execução do ilícito:** Neste item será consignado o instrumento ou meio empregado para a prática do delito. A coleta dessas

informações contribuirá para a identificação do *modus operandi* dos infratores, ensejando, assim, ações de prevenção mais adequadas e direcionadas a realidade de cada localidade. Poderão ser assinaladas mais de uma opção, exemplo: Arma de fogo, Arma branca, Veículo automotor, Maçarico etc;

**(9) Meio de Fuga:** Para alguns tipos de ocorrência deverá ser informado o possível meio de fuga do autor do delito;

**(10) Motivação:** Se para alguns tipos de ocorrência deverá ser informado a possível motivação para a prática do delito;

**(11) Outras providências:** Serão registradas de maneira objetiva, as importantes medidas adotadas pelos policiais militares em virtude daquela ocorrência, como condução a hospital, juntada de documentos, autuações, número da VTR de atendimento pré-hospitalar etc. Estas informações também podem constar no relato policial.

#### **k) RELATO POLICIAL DO OCORRIDO**

Nada mais é do que o RELATÓRIO DE ATENDIMENTO lavrado pelo policial militar que atendeu a ocorrência com descrição e conclusão com base nas provas colhidas e nas oitivas realizadas em que deverão ser observados os seguintes princípios:

**(1)** Fornecer ao Ministério Público e à Justiça os elementos para instrução do feito e para sentença;

**(2)** Ser objetivo, descritivo e sucinto, indicando todas as circunstâncias consideradas relevantes, sua materialidade/autoria e os elementos de informações/provas colhidas e fazendo uso das informações contidas nas declarações prestadas pelo autor, ofendido e eventuais testemunhas;

**(3)** Direcionar a construção do relatório como forma de ENCERRAMENTO do atendimento da ocorrência;

**(4)** Quando necessário, emitir de maneira imparcial, juízo de valor sobre o fato. De modo que pode conter, desde que assinaladas, como tais, opiniões e impressões do próprio agente policial sobre o fato (indicação de que as partes demonstravam exaltação ou medo, por exemplo, podem ser exploradas na audiência de instrução e julgamento, desde que tal fato chegue ao conhecimento da autoridade judicial);

(5) Nos delitos formais ou de mera conduta (aqueles em que a ação do autor é a própria consumação do delito, não exigindo resultado material, tais como, violação de domicílio, porte entorpecentes, ameaça, calúnia, difamação etc.), é necessário que o atendente, ao relatar o fato, descreva, pormenorizadamente, a conduta praticada, inclusive referindo gestos, palavras, sinais e ações realizadas, pois que a essência do delito é a ação do autor;

(6) O atendente da ocorrência, responsável pela lavratura do BO, deverá destinar a primeira linha do Relatório para especificar a infração penal ou fato que entende ter ocorrido, sugerindo-se, para tanto, o seguinte texto: “*Trata-se de ocorrência de furto simples, furto qualificado, ameaça etc.*”. As testemunhas, quando da lavratura do BO na forma TC, não serão intimadas, pois a primeira audiência no JECrim se destina à conciliação entre o(s) ofendido(s) e autor(es) da infração penal ou oferecimento da transação penal; a presença ou não de outras testemunhas do fato deverá constar neste campo, visando evitar que, na fase judicial, ocorra o arrolamento de testemunhas não-presenciais do fato;

(7) Presume-se fidedignidade de todas as afirmações da autoridade que relata os fatos, salvo quando antecipadamente ressalve que decorre de informação das partes;

(8) O Relatório tem vital importância na apreciação do fato, eis que o procedimento é, essencialmente, informal e oral. Muitas vezes, este será o único documento produzido na instrução do feito, sendo que deverá primar pelo conteúdo.

## **2) TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO E DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO DO AUTOR**

### **a) MANIFESTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO OFENDIDO**

Documento que serve para registrar a manifestação do ofendido sobre interesse na representação ou queixa somente em caso de crime de ação penal pública condicionada e ação penal privada, respectivamente, não sendo cabível quando o crime for de ação penal pública incondicionada. A GU deve notificar a vítima quanto a data da audiência preliminar no Juizado Especial Criminal, indicando a data agendada ou orientando quanto a posterior intimação pelo JECrim, nos casos em que não houver agenda de audiência disponível à

UPM.

#### **b) TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO DO AUTOR DO FATO**

No caso de infração de menor potencial ofensivo cuja ação penal é privada ou condicionada a representação, colher compromisso do autor ou autores da infração e sua assinatura, no sentido de comparecer ao Juizado Especial, em data ali estabelecida, quando assim dispuser a Secretaria do Juizado, ou mediante intimação. Cumpre destacar que, identificado como autor de infração penal, a situação preliminar do autor é a de preso, assim devendo ser considerado pelo policial.

Portanto, deve ser devidamente identificado e revistado, ficando sob custódia do policial, cabível inclusive o uso de algemas, se necessário. Assentindo em comparecer ao juizado, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Comparecimento, não será lavrado o BO-PA, desconstituindo-se a prisão e sendo liberado o autor.

Caso contrário, não concordando, será conduzido a delegacia de polícia competente para a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. Ao final, o policial militar responsável pelo Termo se identifica e o assina.

#### **3) REQUISIÇÃO PARA EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO (LESÃO CORPORAL E DANO) E REQUISIÇÃO DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA**

**a) Aspectos legais e doutrinários sobre a Prova Pericial e integração com o Instituto de Criminalística - ICRIM:** A prova pericial é aquela que se realiza com a intervenção dos peritos, através de exames e avaliações, isto é, a função estatal que fornece dados instrutórios de ordem técnica. São os peritos que, procedendo aos exames com o auxílio da ciência e da arte, transmitem, através dos laudos periciais, os resultados à Justiça. Na aplicação direta da Lei 9.099/95, em sendo necessário, caberá ao policial (atendente ou oficial gestor, conforme o caso) a solicitação da perícia para que se possa produzir prova da materialidade do crime. A principal prova pericial é o exame de corpo delicto, pois é o conjunto de elementos que materializam o

crime, podendo ser direto ou indireto.

A solicitação de exames periciais deverá ser realizada pelo policial (atendente ou Oficial Gestor, conforme o caso) para que se possa produzir prova da materialidade do crime. No caso de lesões corporais, o laudo pericial deverá definir o tipo de lesão, o instrumento que a produziu e o tempo em que o ofendido ficará incapacitado para as suas ocupações habituais.

Para efeitos da Lei 9099/95, na falta do Exame de Corpo de Delito, este pode ser suprido pelo boletim de atendimento médico ou mesmo o prontuário de atendimento hospitalar. Referente ao instrumento que produziu a lesão, esse deve ser apreendido e encaminhado até a UPM para que sirva como elemento da materialidade do crime. Ressalvando-se os casos decorrentes de acidente de trânsito, quando os veículos somente serão apreendidos criminalmente estando manifesta a necessidade de perícia, diante de contradições ou de alegações dos condutores de ocorrência de falhas mecânicas no veículo que deu causa ao acidente. Não obstante, ressalta-se que eventuais retenções administrativas dos veículos devem ocorrer, havendo motivo determinante nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Na hipótese de ocorrência policial, com constatação de vestígios frágeis, que demande imediato trabalho pericial, o acionamento da equipe de perícia ou a solicitação de exame pericial ficará a cargo da corporação que tiver iniciado a feitura do registro. Os laudos periciais confeccionados deverão ser vinculados automaticamente, via sistema, à solicitação que deu origem ao atendimento.

As solicitações de exames periciais deverão ser tramitadas automaticamente pelo SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ao ICRIM, contendo, ao menos, um dos seguintes formulários no BO: (1) Guia de perícia em pessoa; (2) Acionamento para exame em local de crime; (3) Solicitação de exame em objeto, para os casos onde a vítima ou representante leve o objeto a ser periciado pessoalmente ao ICRIM; e, (4) Ofício de solicitação de perícia. O laudo pericial para as solicitações dos itens (2) e (3) só será emitido se a Autoridade Policial solicitar a respectiva confecção via ofício.

Para perícias urgentes, além do preenchimento do formulário no BO, o policial deverá acionar o ICRIM também por telefone. Considera-se urgente a ocorrência que: Envolve morte; Policiais estejam preservando o local do fato; e/ou a Autoridade Policial assim avaliar, levando em consideração a

característica e o resultado do fato. O acionamento da equipe de perícia é dispensável quando, diante das circunstâncias do caso concreto, seja possível a realização de perícia indireta, desde que os fatos sejam de menor gravidade, pouca repercussão e que não envolvam morte de pessoa. Os policiais atendentes da ocorrência deverão inserir imagens e informações no BO que auxiliem de forma conclusiva a elaboração do laudo pericial, em especial no que se refere às circunstâncias qualificativas do crime.

**b) Preenchimento da Requisição para Exame de Corpo de Delito Direto (Dano ou lesão):** A vítima e/ou os objetos serão identificados e como recibo ao final, deverão ser colhidas as assinaturas. Após impresso será entregue a vítima para que esta se dirija ao ICRIM – para a perícia em seu objeto ou no seu próprio corpo.

**c) Requisição de Laudo de Constatação da Natureza e Quantidade de Droga:** Nos Termos Circunstanciados de Posse de Drogas, a 3ª Seção da UPM (Oficial Gestor) deverá solicitar a realização de laudo de constatação da natureza e quantidade da droga através de ofício com remessa do material apreendido.

#### **4) TERMO DE APREENSÃO E DE DEPÓSITO**

**a)** O Termo de APREENSÃO será sempre preenchido nos casos em que o material apreendido, utilizado na prática delituosa, é de origem lícita ou com valor agregado, servindo como recibo para o autor;

**b)** O Termo de DEPÓSITO será preenchido apenas nos casos que haja necessidade de nomeação de Fiel Depositário, ou seja, quando o material apreendido for permanecer depositado sob responsabilidade do próprio autor ou terceiro. Não deverá ser preenchido quando o material for encaminhado à UPM;

**c)** Nos demais casos os materiais envolvidos na prática delituosa serão apreendidos e descritos, preferencialmente, no próprio Boletim de Ocorrência e ficarão guardados na UPM até encaminhamento à Justiça;

**d)** Também poderá ser utilizado o TERMO DE APREENSÃO nos casos de

bens apreendidos em razão do exercício da polícia administrativa e recibo de bens de procedência legal com valor agregado.

### **c. GESTÃO, PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA**

#### **1) DA GESTÃO**

**a)** No âmbito estadual, a gestão de todo o processo atinente ao Boletim de Ocorrência será realizada pela Comissão Gestora Permanente para lavratura de TCO;

**b)** No nível de Comandos de Áreas, a gestão do Boletim de Ocorrência estará sob a responsabilidade da Seção Operacional;

**c)** No nível de BPM e Cia PM a gestão dos Boletins de Ocorrência será realizada por Oficial PM, denominado “Oficial Gestor”, pertencente à 3ª Seção;

**d)** No nível de Pel PM, o Comandante exercerá as funções de Oficial Gestor;

**e)** Em nível de Destacamento PM, a gestão dos Boletins será responsabilidade do Comandante do Dest PM a que estiver subordinado;

**f)** Em todas as UPMs poderão ser designadas Praças para auxiliar o Oficial Gestor no exercício de suas atividades;

**g)** São atribuições do Oficial Gestor:

(1) Capacitar e assistir o efetivo da UPM para a lavratura do Boletim de Ocorrência, Documentos Administrativos de Trânsito, Documentos de Polícia Administrativa e os sistemas informatizados em suas diversas nuances da PMMA e SSP/MA;

(2) Manter estreito relacionamento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e demais órgãos do Estado e Município;

(3) Revisar o conteúdo dos Boletins de Ocorrência lavrados para encaminh

(4) Controle e gestão da agenda eletrônica de audiências dos Termos Circunstanciados;

(5) Gestão do trâmite de documentos;

(6) Controle dos materiais apreendidos;

(7) Gerir os Sistemas Informatizados em suas diversas nuances da PMMA e SSP/MA na esfera de sua competência e de acordo com normativa da DGTI;

(8) Realizar tramitação e despacho dos Boletins aplicando a sua respectiva

providência de persecução;

(9) Efetivar as diligências de ofício e as requeridas pelo Ministério Público e Poder Judiciário nos aspectos atinentes aos boletins PMMA;

(10) Fiscalizar e controlar o encerramento adequado da sua UPM através de sistema vigente com o viés estatístico;

(11) Planejar, implementar, gerir e efetivar as ações de Polícia Administrativa da UPM e do trâmite eletrônico de documentos com o Poder Judiciário;

(12) Gerir as ações administrativas de trânsito da sua UPM, realizar a fiscalização e controle dos Autos de infração e demais documentos de administrativos de trânsito, interagindo com os órgãos de trânsito competente;

(13) Requisitar e gerir o encaminhamento de perícias das infrações penais de menor potencial ofensivo;

(14) Outros aspectos referentes à gestão dos Boletins de Ocorrência, Documentos Administrativos de Trânsito, Documentos de Polícia Administrativa e dos sistemas informatizados em suas diversas nuances da PMMA e SSP/MA.

**h) São atribuições da Praça auxiliar do Oficial Gestor:**

(1) Atendimento ao Público em geral na retirada, lavratura e complemento de informações de boletins. Os boletins deverão ser entregues aos cidadãos na forma digital;

(2) Restituição legal de bens apreendidos, quando devidamente autorizado pelo Oficial Gestor;

(3) Providenciar e controlar o trâmite de documentos operacionais aos órgãos oficiais e, de igual modo, nos arquivos da 3ª seção de boletins de ocorrência PMMA/SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

(4) Auxiliar o Oficial Gestor em todos os aspectos relacionados à facilitação de sua gestão de Boletins de Ocorrência, Documentos Administrativos de Trânsito, Documentos de Polícia Administrativa e dos sistemas informatizados em suas diversas nuances da PMMA e SSP/MA.

## **2) PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA NA FORMA DE TERMO CIRCUNSTANCIADO (BO-TC e BO-A)**

**a)** Os Boletins de Ocorrência na modalidade de Termo Circunstanciado (BO-TC e BO-A), após lavrados na ocorrência, mediante uso do aplicativo PMMA

Mobile, serão integrados automaticamente ao SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, efetivando o ENCERRAMENTO da ocorrência. Após, a 3ª Seção deverá efetivar seu processamento observando o que segue:

(1) Revisar os dados constantes do BO-TC ou BO-A, com análise da confirmação do fato a um ou mais delitos de menor potencial ofensivo e demais aspectos legais, providenciá-lo e remetê-lo digitalmente ao Juizado Especial Criminal;

(2) Aditar o BO-TC ou BO-A para correção ou complementação de informações, quando necessário;

(3) Realizar a juntada de todos os documentos operacionais produzidos em relação ao fato, tais como, laudos periciais, boletins de atendimento médico nos casos de lesões leves e culposas, extrato de ocorrência do SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPACHO nos casos de perturbação do sossego etc. Sendo tudo escaneado e assinado pelo Oficial Gestor;

**b)** As diligências complementares aos BO-TC ou BO-A, quando requeridas pelo Poder Judiciário, deverão ser realizadas pelo órgão policial militar ou civil, para o qual for dirigida a requisição, independentemente do órgão responsável pela lavratura do documento de origem da requisição;

**c)** Quando de eventual requisição para diligências complementares, o chefe da 3ª Seção da UPM designará policiais militares para a realização, observando os princípios da informalidade e economicidade procedimental que norteiam a aplicação da Lei nº 9.099/95, ficando a cargo do Oficial Gestor as providências a respeito, com o apoio do Praça auxiliar.

### **3) PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA NA FORMA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL (BO-COP)**

**a)** Os Boletins de Ocorrência na forma de Notícia Crime **(BO-COP)** após lavrados na ocorrência, mediante uso do aplicativo PMMA Mobile, serão integrados automaticamente ao SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, efetivando o ENCERRAMENTO da ocorrência. A tramitação do **(BO-COP)** para a Polícia Civil será automática e imediata por meio do SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Após a 3ª Seção deverá efetivar seu processamento, conforme o que se segue:

- (1) Revisar os dados constantes do BO-COP, com análise da confirmação do fato a uma ou mais infrações penais, podendo despachar e tramitar, se for o caso;
- (2) Aditar o **(BO-COP)** para correção ou complementação de informações, quando necessário;
- (3) Juntada de todos os documentos produzidos em relação ao fato, bem como dos eventuais objetos apreendidos, para encaminhamento à Polícia Civil responsável pela persecução. Tal encaminhamento será realizado pelo Oficial Gestor, por meio de ofício padrão.

#### **4) PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA NA FORMA DE PRISÃO/APREENSÃO DE MENOR (BO-PA)**

Os Boletins de Ocorrência na forma de Prisão/Apreensão (BO-PA) após lavrados na ocorrência, mediante uso do aplicativo PMMA Mobile, serão integrados automaticamente ao SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, efetivando o ENCERRAMENTO da ocorrência. O encerramento de BO-PA deverá ser efetivado antes da chegada e entrega do preso ou apreendido na delegacia, permitindo assim o prosseguimento do respectivo BO-PA pela Polícia Civil. A tramitação do BO-PA para a Polícia Civil será automática e imediata por meio do SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Após o recebimento do preso/apreendido e/ou objetos a Polícia Civil entregará termo de recebimento devidamente assinado pela GU PM que realizou a entrega, devendo a GU entregá-lo na 3ª Seção para arquivamento do comprovante. Se necessário o BO- PA poderá passar por análise/complementação de seu conteúdo pela 3ª Seção e sofrer novos encaminhamentos.

#### **5) PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA NA FORMA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO)**

Os Boletins de Ocorrência na forma de Boletim de Ocorrência (BO) após lavrados na ocorrência, mediante uso do aplicativo PMMA Mobile, serão integrados automaticamente ao SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, efetivando o ENCERRAMENTO da ocorrência. Após a 3ª Seção

deverá efetivar o seu processamento, observando o seguinte:

- (1) Revisar, se necessário, os dados constantes do BO com análise da conformação do fato narrado ao registrado no BO;
- (2) Aditar o BO para correção ou complementação de informações, quando necessário;
- (3) Juntada de todos os documentos produzidos em relação ao fato e objetos apreendidos;
- (4) Se necessário, remeter o BO, respectivos anexos e objetos apreendidos ao órgão competente conforme a situação exigir;
- (5) Providências, despachos e tramitações.

#### **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**a.** Nos casos em que houver a necessidade de retirar do local os envolvidos na infração penal de menor potencial ofensivo, a fim de preservar-lhes a integridade física, ou ainda objetivando a pacificação do conflito, estes podem ser conduzidos a outro local adequado, ficando vedada a condução para o interior dos Quartéis da Polícia Militar, para a lavratura do Termo Circunstanciado;

**b.** Nos casos em que não houver o comparecimento da Polícia Civil ou ICRIM no local da infração, deverá o policial militar fazer constar a referida ausência no Boletim da Ocorrência e utilizar os meios que propiciem a aferição da materialidade e autoria da infração penal flagrada, tais como fotografias, gravações de som e imagem, levantamentos, esboços e testemunhos produzindo o exame de corpo de delito indireto, liberando, a seguir, o local, inserindo toda a prova, quando possível, no BO lavrado por meio do PMMA Mobile;

**c.** Deverão ser apreendidos e encaminhados ao JECrim ou à Polícia Civil os objetos e instrumentos que tiverem relação com o fato criminal e forem necessários a caracterização de materialidade e autoria. Caso os órgãos de destino da apreensão não apresentem as condições de recebimento do material, os Comandantes de UPM deverão estabelecer, com os citados órgãos, rotinas para o depósito em local apropriado, designando, se for o caso, fiel depositário;

- d. As Unidades de Apoio e Especializadas lavrarão, conforme prescreve esta diretriz, o Boletim de Ocorrência na forma de Comunicação de Ocorrência Policial (BO-COP), Prisão/Apreensão de Menor (BO-PA), Termo Circunstanciado (BO-TC) e Boletim de Ocorrência (BO). Os Termos Circunstanciados lavrados pelas Unidades de Apoio e Especializadas deverão ser entregues na UPM da circunscrição do fato até o término do turno de serviço da Guarnição Especializada ou de Apoio que o lavrou, isto para viabilizar, a sequência legal do documento com encaminhamento ao JECrim;
- e. O BPA, em virtude da especificidade de seu campo de atuação ambiental, poderá adotar procedimentos complementares aos previstos nesta diretriz;
- f. Nas ocorrências de recuperação de bens móveis, objeto de infrações penais (ex.: objetos de furto), deverá ser confeccionado **(BO-COP)**. Se das diligências preliminares, no local da ocorrência, resultarem elementos indiciários que indiquem o proprietário e o(s) autor(es) da infração penal, tais dados devem ser consignados no Boletim de Ocorrência **(BO-COP)**, podendo, nos casos em que a lei processual autoriza (art. 120 do CPP) efetivar a restituição, ante prévia autorização formal do Delegado de Polícia Civil da área e do Oficial Comandante do Policiamento, mediante respectivo auto, observando-se as cautelas necessárias para que não se verifiquem prejuízos na apuração penal na fase de polícia judiciária;
- g. O Comando Geral e o Estado Maior Geral, emitirão, sempre que se fizer necessário, instruções complementares a presente Diretriz, como instrumento normativo destinado a esclarecer e adequar procedimentos relativos à atuação da Polícia Militar no atendimento de ocorrências de infrações penais e de desordens, no recebimento de comunicações de ocorrências policiais pelos policiais militares, acidentes de trânsito e outros;
- h. Nos casos em que houver a necessidade de identificação criminal do autor do fato, em decorrência da falta de sua identificação civil e, quando não houver tecnologia embarcada na viatura que possibilite tal identificação, o mesmo deverá nos termos da Lei nº 12.037/2009, ser conduzido à Delegacia de Polícia Civil para a realização da identificação criminal;
- i. Os Comandantes de UPM deverão propiciar constantemente ao seu efetivo a capacitação operacional e administrativa necessária, acerca dos

assuntos desta Diretriz, POPs PMMA e demais normas afins, como forma de evitar o encerramento inconsistente de ocorrência e a lavratura inadequada dos boletins de ocorrência a serem encaminhados aos JECrim ou a outros órgãos, em face da repercussão negativa de tal procedimento, evitando desta forma o desgaste da Corporação e o desperdício de tempo e recursos materiais;

**j.** A 3ª Seção da UPM é a responsável por verificar e ajustar os boletins de ocorrência em relação à modalidade, conteúdo, forma e à adequação dos fatos ao enquadramento legal;

**k.** Quando, por motivo de inconsistência, houver a necessidade de cancelar qualquer registro no SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, este poderá ser cancelado com a devida motivação legal. O Oficial Gestor poderá cancelar registros abertos e a DGTI, os já finalizados;

**l.** Qualquer inconsistência no encerramento e persecução das ocorrências ou procedimento contrário ao prescrito nesta Diretriz é passível de gerar responsabilidade administrativa, civil e criminal ao Policial Militar ou funcionário civil envolvido;

**m.** Conforme padronizado pela DGTI, todos as pautas de audiências de cada Comarca, com o registro dos horários de audiências afetas a cada BO-TC deverão estar registradas no sistema de retaguarda do PMMA Mobile;

**n.** O atestado de atendimento médico de ofendido de infração penal, não substitui a emissão de requisição de exame de corpo de delito, que deve ser emitida pelo próprio policial militar condutor da ocorrência, quando for o caso;

**o.** A apreensão criminal de veículos envolvidos em infração penal somente ocorrerá nos casos previstos em POPs ou quando o policial condutor da ocorrência verificar contradições sérias entre as declarações dos envolvidos, pondo em dúvida a causa da infração penal. Da mesma forma, quando houver alegação direta de qualquer dos envolvidos quanto a evento ocorrido no veículo (falha mecânica), que possa ser o desencadeador da infração penal;

**p.** Os formulários físicos para a elaboração do Boletim de Ocorrência PM são aqueles especificados no **anexo único** desta Diretriz e serão fornecidos pela DAL, mediante solicitação da UPM, ou produzidos pela UPM, atendendo às especificações;

**q.** Os formulários oficiais de Boletins de Ocorrência, Administrativos de Trânsito e de Polícia Administrativa serão os digitais disponíveis no PMMA

Mobile, ficando vedada a utilização de formulários de Papel, exceto em casos específicos e devidamente autorizados pelo Comando da Instituição;

r. Nos casos em que for difícil a identificação do envolvido, como por exemplo vítima de homicídio, encontro de cadáver, a Guarnição PM deverá colocar a ocorrência para pendente no PMMA Mobile e diligenciar, durante o turno de serviço e sem atrapalhar a atividade operacional, sua identificação junto a testemunhas, parentes ou demais órgãos envolvidos. Caso não seja possível a identificação completa do referido envolvido, a GU deverá cadastrá-lo com o máximo de dados identificados possíveis (sexo, raça/cor etc.) e os demais dados obrigatórios deverão ser cadastrados de forma genérica utilizando-se os termos: DESCONHECIDO, NÃO INFORMADO, 00000, encerrando então a respectiva ocorrência. O referido BO cairá na pendência do SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a 3ª SEÇÃO da UPM, com o apoio da GU responsável, buscará a identificação do respectivo envolvido e o devido ajuste no BO;

s. Nas ocorrências de homicídio doloso consumado e tentado, latrocínio consumado e tentado, tráfico de drogas, roubo a banco, sequestro ou cárcere privado, extorsão e crimes praticados por organizações criminosas ou associações criminosas, a Polícia Civil deverá ser acionada, diretamente ou por meio via CIOPS/COPOM, e instada a comparecer no local, no caso de não comparecimento, deverá ser consignado no boletim os motivos e a identificação do agente da Polícia Civil contatado. O despachante da CIOPS/COPOM deverá, sempre que solicitado pela GUPM, fazer contato com a DP da área e acionar a Polícia Civil repassando as informações;

t. Quando em uma mesma ocorrência ocorrer a prática, por um mesmo autor, ou não, de dois ou mais infrações penais de menor potencial ofensivo, a GUPM deverá considerar a soma das penas máximas em abstrato em concurso material, ou, ainda, a devida exasperação, no caso de crime continuado ou de concurso formal, e ao se verificar que o resultado da adição é superior a 2 anos, afasta-se a competência do juizado especial criminal (Enunciado 10 da edição número 96: Juizados Especiais Criminais – II);

u. Nos casos em que haja a ocorrência de infração penal de menor potencial ofensivo, em que determinada conduta do autor preveja o **aumento de pena para mais de 02 (dois) anos**, a GUPM não deverá proceder a lavratura do

competente Termo Circunstanciado;

v. Toda unidade Policial Militar, atendendo aos princípios de polícia comunitária e eficiência no serviço público ao cidadão, deverá dispor de um computador com acesso ao SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e policial militar capacitado para o registro imediato de qualquer modalidade de Boletins de Ocorrência (diretamente no sistema integrado e sem necessidade de gerar ocorrência no CIOPS/COPOM), quando procurada por cidadão envolvido em crime ou desordem, atentando para a expedição dos documentos correlatos e assinaturas imprescindíveis. Ficando PROIBIDO orientar/encaminhar as partes a deslocar a delegacia de polícia ou internet para efetivar o registro da referida ocorrência.

São Luís, 01 de dezembro de 2022

**Emerson Bezerra da Silva – Coronel PMMA**  
**Comandante-Geral**

**ANEXO ÚNICO:**

MODELOS DOS FORMULÁRIOS DE PAPEL DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA

(PARA USO EM CASOS EXCEPCIONAIS)



UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

PRISÃO/APREENSÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO

ACIDENTE DE TRÂNSITO

BOA

OUTROS

ESPECIFICAÇÃO	FATO	COMUNICAÇÃO	ATENDIMENTO	FECHAMENTO
DATA/HORA				

**1 - FATO**

DESCRIÇÃO	ENVOLVIDO(S)
DESCRIÇÃO	ENVOLVIDO(S)
DESCRIÇÃO	ENVOLVIDO(S)

**2 - LOCAL**

LOGRADOURO	Nº/Km	BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	PONTO DE REFERÊNCIA

**3 - AMBIENTE - ESTABELECIMENTO**

<input type="checkbox"/> INTERIOR DO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA
<b>1 ATIVIDADE FINANCEIRA</b>	<input type="checkbox"/> AGÊNCIA BANCÁRIA <input type="checkbox"/> CAIXA ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> POSTO DE ATENDIMENTO <input type="checkbox"/> CASA DE CÂMBIO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE VALOR <input type="checkbox"/> CASA LOTÉRICA
<b>2 ENSINO</b>	<input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> PARTICULAR
<b>3 SAÚDE</b>	<input type="checkbox"/> CLÍNICA <input type="checkbox"/> CONSULTÓRIO <input type="checkbox"/> FARMÁCIA <input type="checkbox"/> HOSPITAL <input type="checkbox"/> POSTO DE SAÚDE
<b>4 POSTO DE COMBUSTÍVEL</b>	<input type="checkbox"/> POSTO COM LOJA DE CONVENIÊNCIA <input type="checkbox"/> POSTO SEM LOJA DE CONVENIÊNCIA
<b>5 ASSOCIAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> CLUBE DESPORTIVO <input type="checkbox"/> CLUBE SOCIAL <input type="checkbox"/> CONSELHOS <input type="checkbox"/> DE BAIRRO <input type="checkbox"/> FILANTRÓPICA <input type="checkbox"/> POLÍTICA <input type="checkbox"/> SINDICATO <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> RELIGIOSA (IGREJA/TEMPLO)
<b>6 TRANSPORTE</b>	<input type="checkbox"/> AEROPORTO <input type="checkbox"/> PORTO <input type="checkbox"/> TERMINAL URBANO <input type="checkbox"/> TERMINAL RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> TERMINAL FERROVIÁRIO <input type="checkbox"/> DE CARGA <input type="checkbox"/> PONTO DE ÔNIBUS <input type="checkbox"/> PONTO DE TÁXI <input type="checkbox"/> ÔNIBUS <input type="checkbox"/> TÁXI <input type="checkbox"/> MARÍTIMO/FLUVIAL
<b>7 VEÍCULO</b>	<input type="checkbox"/> EM TRÂNSITO <input type="checkbox"/> ESTACIONAMENTO PAGO <input type="checkbox"/> ESTACIONAMENTO OUTROS <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA
<b>8 RESIDÊNCIA</b>	<input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> CONDOMÍNIO DE RESIDÊNCIAS <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS
<b>9 MERCADO</b>	<input type="checkbox"/> MERCEARIA <input type="checkbox"/> SUPERMERCADO <input type="checkbox"/> FEIRA <input type="checkbox"/> AMBULANTE <input type="checkbox"/> ATACADO <input type="checkbox"/> PANIFICADORA
<b>10 ALIMENTAÇÃO DIVERSÃO</b>	<input type="checkbox"/> BAR <input type="checkbox"/> BOLICHE <input type="checkbox"/> CASA SHOW <input type="checkbox"/> CIRCO <input type="checkbox"/> DANCETERIA <input type="checkbox"/> LANCHONETE <input type="checkbox"/> PARQUE DIVERSÃO <input type="checkbox"/> RESTAURANTE <input type="checkbox"/> SORVETERIA <input type="checkbox"/> TEATRO <input type="checkbox"/> LAN HOUSE <input type="checkbox"/> CINEMA <input type="checkbox"/> PRAÇA DESPORTIVA <input type="checkbox"/> CENTRO DE EVENTOS
<b>11 COMÉRCIO</b>	<input type="checkbox"/> ARMAS MUNIÇÃO <input type="checkbox"/> AUTOPEÇAS <input type="checkbox"/> BANCA REVISTA <input type="checkbox"/> BEBIDAS <input type="checkbox"/> CALÇADOS <input type="checkbox"/> ELETROELETRÔNICOS <input type="checkbox"/> INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> JÓIAS/RELÓGIOS <input type="checkbox"/> MAT. CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> ESPORTIVO <input type="checkbox"/> PAPELARIA <input type="checkbox"/> VEÍCULOS <input type="checkbox"/> VESTUÁRIO <input type="checkbox"/> VÍDEO LOCADORA <input type="checkbox"/> MÓVEIS <input type="checkbox"/> DISTRIBUIDOR DE GÁS <input type="checkbox"/> SHOPPING CENTER
<b>12 INDÚSTRIA</b>	<input type="checkbox"/> ALIMENTÍCIA <input type="checkbox"/> CERÂMICA <input type="checkbox"/> MADEIREIRA <input type="checkbox"/> METALURGIA <input type="checkbox"/> SIDERÚRGICA <input type="checkbox"/> MOVELEIRA <input type="checkbox"/> PAPEL/CELULOSE <input type="checkbox"/> PETROQUÍMICA/QUÍMICA <input type="checkbox"/> AGROINDÚSTRIA <input type="checkbox"/> TÊXTIL
<b>13 HOSPEDAGEM</b>	<input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> MOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> POUSADA <input type="checkbox"/> ALBERGUE <input type="checkbox"/> CAMPING
<b>14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<input type="checkbox"/> ESCRITÓRIO <input type="checkbox"/> ESTACIONAMENTO <input type="checkbox"/> CONSERTOS/REPAROS <input type="checkbox"/> TRANSPORTADORA <input type="checkbox"/> VIGILÂNCIA/LIMPEZA <input type="checkbox"/> CONSTRUTORA <input type="checkbox"/> AGÊNCIA DOS CORREIOS
<b>15 ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<input type="checkbox"/> INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL
<b>16 OUTROS AMBIENTES</b>	<input type="checkbox"/> PRAÇA/PARQUE <input type="checkbox"/> TERRENO BALDIO <input type="checkbox"/> ÁREA DE MATA <input type="checkbox"/> PRAIA <input type="checkbox"/> LAGOA
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> DIURNO <input type="checkbox"/> NOTURNO <input type="checkbox"/> DIURNO/NOTURNO <input type="checkbox"/> 24 HORAS
<b>EVENTOS</b>	<input type="checkbox"/> COMPETIÇÃO DESPORTIVA <input type="checkbox"/> COMPETIÇÃO MOTORIZADA <input type="checkbox"/> BENEFICENTE <input type="checkbox"/> COMÍCIO <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO FEIRA <input type="checkbox"/> FUTEBOL <input type="checkbox"/> FESTA <input type="checkbox"/> GREVE <input type="checkbox"/> INVASÃO <input type="checkbox"/> LEILÃO <input type="checkbox"/> PASSEATA/MANIFESTAÇÃO <input type="checkbox"/> RELIGIOSO <input type="checkbox"/> RODEIO <input type="checkbox"/> SHOW
<b>CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<input type="checkbox"/> POUCO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> INTENSO
<b>CIRCULAÇÃO DE PESSOAS</b>	<input type="checkbox"/> POUCA <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> INTENSA
<b>ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM-POUCA VISIBILIDADE <input type="checkbox"/> SIM-BOA VISIBILIDADE
<b>DESORDEM</b>	<input type="checkbox"/> PICHAGÃO <input type="checkbox"/> LIXO NAS RUAS <input type="checkbox"/> TERRENOS BALDIOS <input type="checkbox"/> MÁ CONSERVAÇÃO VIAS <input type="checkbox"/> MÁ CONSERVAÇÃO RESIDÊNCIAS <input type="checkbox"/> CONSTRUÇÕES ILEGAIS <input type="checkbox"/> AMBULANTES ILEGAIS <input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO <input type="checkbox"/> CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS



## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

2. TAMANHO.:

**A4 – 210mm X 297mm**

3. CORES.:

**1 X 0**

4. IMPRESSÃO.:

**FRENTE (Página 1) E VERSO (página 2)**

5. TIPO DE PAPEL.:

**OFF SET 75 GRAMAS**

6. QUANTIDADE DE VIAS.:

**01 (UMA)**

7. CORES DAS VIAS.:

**1ª VIA – BRANCA**

8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:

**50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS**



UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

**DADOS GERAIS DO ENVOLVIDO**

ENVOLVIDO

PARTICIPAÇÃO GERAL	<input type="checkbox"/> COMUNICANTE	<input type="checkbox"/> OFENDIDO	<input type="checkbox"/> A APURAR	ACIDENTE DE TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> CONDUTOR/MOTORISTA	<input type="checkbox"/> PASSAGEIRO
	<input type="checkbox"/> AUTOR DO FATO	<input type="checkbox"/> TESTEMUNHA			<input type="checkbox"/> PEDESTRE	<input type="checkbox"/> VÍTIMA

NOME

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_ NOME DO PAI \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ SEXO  M  F NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NATURAL DE \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL  SOLTEIRO  CASADO  UNIÃO ESTÁVEL  NÃO INFORMADO  
 DIVORCIADO  SEPARADO  VIÚVO

GRAU DE INSTRUÇÃO  NÃO ALFABETIZADO  SEMI ALFABETIZADO  FUNDAMENTAL  MÉDIO  SUPERIOR  PÓS-GRADUADO  NÃO INFORMADO

SITUAÇÃO  COMPLETO  INCOMPLETO  CURSANDO

ALCUNHA \_\_\_\_\_ NOME FALSO \_\_\_\_\_

CPF - NÚMERO \_\_\_\_\_ RG - NÚMERO \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CNH - NÚMERO REGISTRO \_\_\_\_\_ DATA DE VALIDADE \_\_\_\_\_ UF/PAÍS DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_  NÃO HABILITADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL - CEP \_\_\_\_\_ CAIXA POSTAL \_\_\_\_\_ TIPO DE LOGRADOURO \_\_\_\_\_ LOGRADOURO \_\_\_\_\_

NÚMERO \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_ REFERÊNCIA \_\_\_\_\_

TIPO DE TELEFONE \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ RAMAL \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMERCIAL - CEP \_\_\_\_\_ CAIXA POSTAL \_\_\_\_\_ TIPO DE LOGRADOURO \_\_\_\_\_ LOGRADOURO \_\_\_\_\_

NÚMERO \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_ REFERÊNCIA \_\_\_\_\_

TIPO DE TELEFONE \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ RAMAL \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES FÍSICAS  SINTOMAS DE EMBRIAGUEZ  SOB EFEITO DE DROGA ILÍCITA  PROBLEMA CLÍNICO  PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  PARTURIENTE  
 SEM LESÕES  LESÕES LEVES  LESÕES GRAVES OU GRAVÍSSIMAS  ÓBITO

BENS QUE PORTAVA CONSIGO (vestuário, objetos, dinheiro, etc.)

**DADOS GERAIS DO VEÍCULO**

VEÍCULO PROPRIET. OUTROS

VEÍCULO  V-1  V-2  V-3  V-4  V-5  V-\_\_

PLACA \_\_\_\_\_ RENAVAL ou CHASSI \_\_\_\_\_ ESPÉCIE/TIPO \_\_\_\_\_ MARCA/MODELO \_\_\_\_\_

COR PREDOMINANTE \_\_\_\_\_ ANO FABRIC. \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO VEÍCULO/UF \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO/UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

USO DO CINTO/CAPACETE?  SIM  NÃO  IGNORADO N° DE OCUPANTES \_\_\_\_\_

CONDUZIDO PARA \_\_\_\_\_

NOME ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_ TRANSPORTE \_\_\_\_\_



## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:  
**DOS ENVOLVIDOS E DOS VEÍCULOS**
  
2. TAMANHO.:  
**A4 – 210mm X 297mm**
  
3. CORES.:  
**1 X 0**
  
4. IMPRESSÃO.:  
**FRENTE (página 1) E VERSO (página 2)**
  
5. TIPO DE PAPEL.:  
**OFF SET 75 GRAMAS**
  
6. QUANTIDADE DE VIAS.:  
**01 (UMA)**
  
7. CORES DAS VIAS.:  
**1ª VIA – BRANCA**
  
8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:  
**50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS**



UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

**1 - CONSTATAÇÃO DO ACIDENTE DE TRÂNSITO**

CONSTATADO PELA GUARNIÇÃO NO LOCAL DO ACIDENTE

COMUNICADO PELO(S) ENVOLVIDO(S)

**2 - TIPO DE ACIDENTE**

**1 - ATROPELAMENTO**

PEDESTRE

ANIMAL

**2 - COLISÃO**

TRANSVERSAL

LATERAL

FRONTAL

TRASEIRA

ENGAVETAMENTO

**3 - CHOQUE**

POSTE

ÁRVORE

MURO

CASA

BARRANCO

DEFENSA

OUTRO \_\_\_\_\_

**4 - SAÍDA DE PISTA**

SIMPLES

SEGUIDA DE CAPOTAMENTO

SEGUIDA DE CHOQUE

SEGUIDA DE TOMBAMENTO

OUTRO \_\_\_\_\_

5 - CAPOTAMENTO

6 - TOMBAMENTO

7 - QUEDA \_\_\_\_\_

8 - OUTRO

**3 - DADOS DA VIA**

**1 - SUPERFÍCIE DA PISTA**

SECO

MOLHADO

ENLAMEADO

OLEOSO

DANIFICADO

EM OBRAS

INUNDADO

OUTRO \_\_\_\_\_

**2 - TIPO DE PAVIMENTO**

LAJOTA

CASCALHO

PARALELEPÍPEDO

CONCRETO

ASFALTO

TERRA

OUTRO \_\_\_\_\_

**3 - DEFENSA/BARREIRA**

SIM

NÃO

**4 - OBRAS DE ARTE**

VIADUTO

PASSARELA/  
PASSAGEM SUBTERRÂNEA

PONTE

TÚNEL

NÃO HÁ

**5 - TRAÇADO DA PISTA**

CURVA ABERTA

CURVA FECHADA

TANGENTE

VIA ESTREITA

**6 - RELEVO DA PISTA**

DEPRESSÃO

LOMBADA

NÍVEL

RAMPA/INCLINADO

**7 - VIA COM PISTA**

DUPLA

SIMPLES

MÚLTIPLA

OUTRO \_\_\_\_\_

**8 - TIPO DE CRUZAMENTO/INTERSECÇÃO**

CRUZAMENTO

TREVO ALEMÃO

ENTRONCAMENTO

ROTATÓRIA

NÃO HÁ

OUTRO \_\_\_\_\_

**9 - MÃO DE DIREÇÃO**

ÚNICA

DUPLA

**4 - LOCAL**

1 - LARGURA DA VIA

2 - Nº DE FAIXAS ROLAMENTO

3 - SEPARAÇÃO FÍSICA

SIM

NÃO

**4 - LUMINOSIDADE**

AMANHECER/ANOITECER

LUZ DO DIA

NOITE (VIA ILUMINADA)

NOITE (VIA S/ILUMINAÇÃO)

OUTRA \_\_\_\_\_

**5 - TEMPO**

BOM

CHUVA

NEBLINA

NEVE

NUBLADO

OUTRO \_\_\_\_\_

**6 - CONTROLE DE TRÁFEGO**

GESTO DE POLICIAL

SEMÁFORO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

**7 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

MARCAS E FAIXAS VISÍVEIS

MARCAS E FAIXAS NÃO VISÍVEIS

INEXISTENTE

**8 - SINALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACAS VISÍVEIS

PLACAS NÃO VISÍVEIS

INEXISTENTE

QUAIS PLACAS \_\_\_\_\_

**9 - SEMÁFORO**

FUNCIONANDO

DESLIGADO

COM DEFEITO

INTERMITENTE

**PROPRIEDADES ATINGIDAS**

**BENSPÚBLICOS**

- PLACA       MEIO FIO       BUEIRO       GUARDA CORPO       DEFENSA  
 CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE       OUTRO \_\_\_\_\_

**PROPRIEDADES DE TERCEIROS**

PROPRIETÁRIO

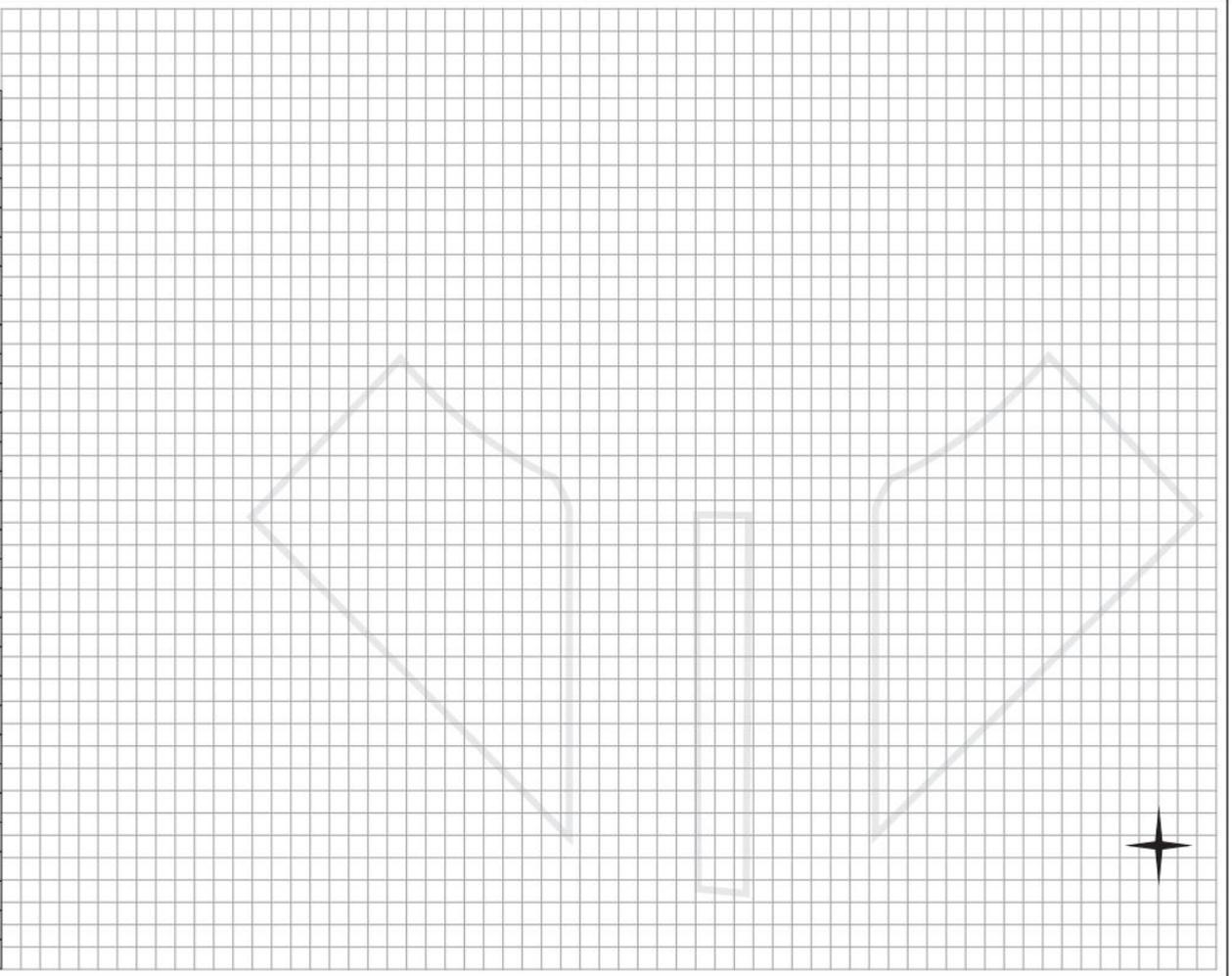
LOCALIZAÇÃO

**DESCRIÇÃO DOS DANOS**

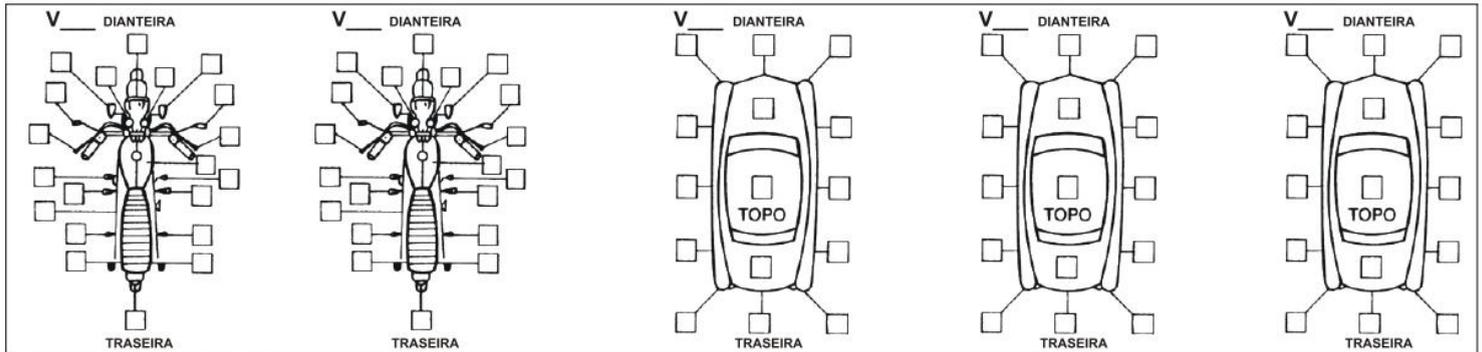
**CROQUI**

**LEGENDA**

- Automóvel
- Motocicleta
- Ônibus
- Caminhão
- Carreta
- Ônibus Articulado
- Bitrem
- Bicicleta
- Triciclo
- Carroça
- Buraco na pista
- Objeto fixo
- Vítima(pessoa)
- Sinalização Horizontal
- Animal
- Faixa de Pedestre
- Poça D'água
- Poça de Óleo
- Ondulação Transversal
- Trem
- Semáforo
- Ponte
- Sentido do Veículo
- PI** Ponto do Impacto
- PARE** Sinalização horizontal
- Sentido da Via
- Árvore envolvida no acidente
- Placa de Sinalização
- Vestígios (cacos e manchas)
- Frenagem



**AVARIAS DO VEÍCULO**



**AVARIAS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CAUSA PROVÁVEL DO ACIDENTE**

- FALHA HUMANA       FALHA MECÂNICA       FALHA NA VIA       COND. CLIMÁTICAS       INDETERMINADO

**DETALHAMENTO DA CAUSA:**

ASSINATURAS

ASSINATURAS

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

- 1. NOME DO FORMULÁRIO.:  
ACIDENTE DE TRÂNSITO**
- 2. TAMANHO.:  
A4 – 210mm X 297mm**
- 3. CORES.:  
1 X 0**
- 4. IMPRESSÃO.:  
FRENTE (Página 1) E VERSO (página 2)**
- 5. TIPO DE PAPEL.:  
OFF SET 75 GRAMAS**
- 6. QUANTIDADE DE VIAS.:  
01 (UMA)**
- 7. CORES DAS VIAS.:  
1ª VIA – BRANCA**
- 8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:  
50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS**



UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

**MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO**

EU, \_\_\_\_\_, POR ESTE INSTRUMENTO,

MANIFESTO O MEU INTERESSE:

EM EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO OU QUEIXA CONTRA O AUTOR DO FATO.

EM DECIDIR PORTERIORMENTE, ESTANDO CIENTE, PARA OS FINS PREVISTOS NOS ARTS. 103 E 38, DO CÓDIGO PENAL E CÓDIGO DE PROCESSO PENAL RESPECTIVAMENTE, EM QUE DEVO EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO OU DE QUEIXA, NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DESTA DATA, SENDO CERTO QUE MEU SILÊNCIO, ACARRETERÁ A EXTIÇÃO DE PUNIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 107, INC IV, DO CÓDIGO PENAL.

**NOTIFICAÇÃO DO OFENDIDO**

NOTIFICO V. Sª A COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE \_\_\_\_\_, COM ENDEREÇO À \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ NA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

NO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, ÀS \_\_\_\_ H \_\_\_\_ MIN.

QUANDO INTIMADO PELA SECRETARIA DO JECrim.

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETERAR EM RENÚNCIAAO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO OU NÃO AUTORIZAÇÃO EM CASO DE AÇÃO PENAL PRIVADA.

ASSINATURA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO DO AUTOR**

POR ESTE INSTRUMENTO, EU, \_\_\_\_\_, ASSUMO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LEI 9.099/95, O COMPROMISSO DE COMPARECER NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, EM VIRTUDE DOS FATOS REGISTRADOS NESTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO, CONFORME NOTIFICADO ABAIXO. FICO CIENTE DE QUE A CONCORDÂNCIA EM COMPARECER AO JECRIM NÃO IMPLICA CONFISSÃO DE QUALQUER NATUREZA, ADMIÇÃO DE CULPA OU ANUÊNCIA ÀS DECLARAÇÕES DA PARTE CONTRÁRIA E QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORA AJUSTADOS NESTE TERMO, ME SUJEITARÁ ÀS MEDIDAS PREVISTAS NA LEI 9.099/95.

**NOTIFICAÇÃO DO AUTOR**

NOTIFICO V. Sª A COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE \_\_\_\_\_, COM ENDEREÇO À \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ NA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

NO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, ÀS \_\_\_\_ H \_\_\_\_ MIN.

QUANDO INTIMADO PELA SECRETARIA DO JECRIM

ASSINATURA

**POLICIAL MILITAR**

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar

Assinatura do Policial Militar

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:  
**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO E DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO**
  
2. TAMANHO.:  
**A4 – 210mm X 297mm**
  
3. CORES.:  
**1 X 0**
  
4. IMPRESSÃO.:  
**FRENTE (Página 1)**
  
5. TIPO DE PAPEL.:  
**AUTOCOPIATIVO**
  
6. QUANTIDADE DE VIAS.:  
**04 (QUATRO)**
  
7. CORES DAS VIAS.:  
**1ª VIA – BRANCA**  
**2ª VIA – AMARELA**  
**3ª VIA – ROSA**  
**4ª VIA - VERDE**
  
8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:  
**25 (VINTE E CINCO) FORMULÁRIOS**  
**TOTAL DE 100 (CEM) FOLHAS POR BLOCO**



**APREENSÃO**

UNIDADE POLICIAL MILITAR		Nº CIOPS/ COPOM	
DATA	HORA	LOCAL	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO			
FILIAÇÃO PAI			
FILIAÇÃO MÃE			
NATURALIDADE	RG	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
<input type="checkbox"/> Com base no artigo 6º, II, do CPP, e artigo 92 da Lei 9.099/95, fica(m) apreendido(s) o(s) bem(ns) abaixo descrito(s):			
<input type="checkbox"/> Com base no artigo 25, <i>caput</i> , da Lei 9.605/98, c/c Artigo 101, I, do Decreto nº 6514/08, fica(m) apreendido(s) o(s) bem(ns) abaixo descrito(s):			

**POLICIAL MILITAR**

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar	Assinatura do Policial Militar
---	--------------------------------

**DEPÓSITO**

NOMEIO COMO FIEL DEPOSITÁRIO, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, USUFRUIR, EMPRESTAR OS BENS MENCIONADOS, CONFORME OS ART. 647 E 648 DO CC.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	
FILIAÇÃO PAI			
FILIAÇÃO MÃE			
ENDEREÇO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
LOCAL DO DEPÓSITO		DATA	HORA
RECEBI OS BENS DEPOSITADOS EM	ASSINATURA DO FIEL DEPOSITÁRIO		

**TESTEMUNHA**

NOME	ASSINATURA
------	------------

**POLICIAL MILITAR**

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar	Assinatura do Policial Militar
---	--------------------------------

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:  
**TERMO DE APREENSÃO E/OU DEPÓSITO**
2. TAMANHO.:  
**A4 – 210mm X 297mm**
3. CORES.:  
**1X 0**
4. TIPO DE PAPEL.:  
**AUTOCOPIATIVO**
5. QUANTIDADE DE VIAS.:  
**04 (QUATRO)**
6. CORES DAS VIAS.:  
**1ª VIA – BRANCA**  
**2ª VIA – AMARELA**  
**3ª VIA – ROSA**  
**4ª VIA - VERDE**
7. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:  
**25 (VINTE E CINCO) FORMULÁRIOS**  
**TOTAL DE 100 (CEM) FOLHAS POR BLOCO**



ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA MILITAR

## REQUISIÇÃO PARA EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO

### LESÃO CORPORAL

UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

AUTORIDADE REQUISITANTE

LOCAL DO FATO

DATA DO FATO

SENHOR(A) DIRETOR(A) / PERITO(A)

**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL**

REQUISITO À VOSSA SENHORIA, NOS PRECISOS TERMOS DOS ARTIGOS 159 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ARTIGO 69 DA LEI 9.099/95, A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO/ LESÃO CORPORAL NO SR./ SRª \_\_\_\_\_, PRODUZINDO ASSIM, CONCLUSÃO REFERENTE AOS FATOS QUE ORIGINARAM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA SUPRACITADO, DESCREVENDO, COM VERDADE E COM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS, O QUE ENCONTRAR, DESCOBRIR E OBSERVAR, RESPONDENDO PARA TAL OS SEGUINTE QUESITOS:

1. HÁ OFENSA A INTEGRIDADE CORPORAL DO PACIENTE?
2. QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A OFENSA?
3. FOI PRODUZIDO POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL?
4. RESULTOU INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS?
5. HOVE PERIGO DE VIDA?
6. RESULTOU DEBILIDADE PERMANENTE, PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO, AÇÃO OU FUNÇÃO?
7. RESULTOU INCAPACIDADE PARA TRABALHO, ENFERMIDADE INCURÁVEL OU DEFORMIDADE PERMANENTE?
8. HÁ OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS?
9. OUTROS: \_\_\_\_\_

#### EMITIDA POR

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar

Assinatura do Policial Militar

#### CONTATO GESTOR

Nome

Telefone

e-mail

#### RECEBI EM

Data

Nome do Ofendido

Assinatura do Ofendido

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

**1 NOME DO FORMULÁRIO.:**

**REQUISIÇÃO PARA EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO – LESÃO CORPORAL**

**2 TAMANHO.:**

**A4 – 210mm X 297mm**

**3 CORES.:**

**1X 0**

**4 IMPRESSÃO.:**

**FRENTE (Página 1)**

**5 TIPO DE PAPEL.:**

**AUTOCOPIATIVO**

**6 QUANTIDADE DE VIAS.:**

**03 (TRÊS)**

**7 CORES DAS VIAS.:**

**1ª VIA – BRANCA**

**2ª VIA – AMARELA**

**3ª VIA - ROSA**

**8 Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:**

**25 (VINTE E CINCO) FORMULÁRIOS**

**TOTAL DE 75 (SETENTA E CINCO) FOLHAS POR BLOCO**



ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA MILITAR

## REQUISIÇÃO PARA EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO

**DANO**

UNIDADE POLICIAL MILITAR

Nº CIOPS/ COPOM

AUTORIDADE REQUISITANTE

LOCAL DO FATO

DATA DO FATO

SENHOR(A) DIRETOR(A) / PERITO(A)

**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL**

REQUISITO À VOSSA SENHORIA, NOS PRECISOS TERMOS DOS ARTIGOS 159 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ARTIGO 69 DA LEI 9.099/95, A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO/ CONSTATAÇÃO DE DANOS NO OBJETO \_\_\_\_\_, PRODUZINDO ASSIM, CONCLUSÃO REFERENTE AOS FATOS QUE ORIGINARAM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA SUPRACITADO, DESCREVENDO, COM VERDADE E COM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS, O QUE ENCONTRAR, DESCOBRIR E OBSERVAR, RESPONDENDO PARA TAL OS SEQUINTE QUESITOS:

1. QUAL A DESCRIÇÃO DO OBJETO?
2. HOUVE DESTRUIÇÃO, INUTILIZAÇÃO OU DETERIORIZAÇÃO DO OBJETO SUBMETIDO A EXAME?
3. QUAL O MEIO OU INSTRUMENTO EMPREGADO?
4. HOUVE EMPREGO DE SUBSTÂNCIA INFLAMÁVEL OU EXPLOSIVO?
5. HOUVE VIOLÊNCIA A PESSOA OU GRAVE AMEAÇA CONSOANTE AO FATO DANOSO?
6. HOUVE PREJUÍZO CONSIDERÁVEL PARA VÍTIMA?
7. O OBJETO MATERIAL PERTENCE A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO, EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA?
8. HÁ OUTROS DANOS JULGADOS ÚTEIS?

### EMITIDA POR

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar

Assinatura do Policial Militar

### CONTATO GESTOR

Nome

Telefone

e-mail

### RECEBI EM

Data

Nome do Ofendido

Assinatura do Ofendido

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:

**REQUISIÇÃO PARA EXAME DE CORPO DE DELITO DIRETO – DANO**

2. TAMANHO.:

**A4 – 210mm X 297mm**

3. CORES.:

**1X 0**

4. IMPRESSÃO.:

**FRENTE (Página 1)**

5. TIPO DE PAPEL.:

**AUTOCOPIATIVO**

6. QUANTIDADE DE VIAS.:

**03 (TRÊS)**

7. CORES DAS VIAS.:

**1ª VIA – BRANCA**

**2ª VIA – AMARELA**

**3ª VIA - ROSA**

8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:

**25 (VINTE E CINCO) FORMULÁRIOS**

**TOTAL DE 75 (SETENTA E CINCO) FOLHAS POR BLOCO**



UNIDADE POLICIAL MILITAR	Nº CIOPS/ COPOM
--------------------------	-----------------

AUTORIDADE REQUISITANTE	
LOCAL DO FATO	DATA DO FATO

Senhor (a) Diretor (a) do Instituto de Criminalística e Medicina Legal

Requisito a Vossa Senhoria, com base nos termos dos Artigos 159 e seguintes do Código de Processo Penal, combinado com o Artigo 69, *Caput* da Lei 9.099/95, combinado com Artigo 48, § 2º e Artigo 50, § 1º da Lei 11343/06, a realização de laudo de constatação da natureza e quantidade da droga no material relacionado à ocorrência em referência, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir, observar, respondendo para tal os seguintes quesitos:

1. Descrição sucinta dos objetos encaminhados, fazendo constar o número de porções, por extenso, bem como a especificação do tipo de material a ser analisado;
2. Peso bruto (material analisado mais invólucros) do material enviado para análise;
3. Peso líquido (material analisado sem invólucros) do material enviado para análise;
4. O material apresentado a exame tem propriedade entorpecente?
5. Pode o material enviado para análise causar dependência física, química ou psíquica?
6. Outros quesitos? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DO MATERIAL APRESENTADO

<b>1. Quantidade de invólucros:</b> _____ <small>(por extenso)</small>
<b>2. Tipo de invólucro:</b> <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Cigarro <input type="checkbox"/> Outros: _____
<b>3. Tipo de substância (semelhança):</b> <input type="checkbox"/> Cannabis sativa (Maconha) <input type="checkbox"/> Cocaína <input type="checkbox"/> Crack <input type="checkbox"/> Outros: _____

### EMITIDA POR

Posto/Graduação, Matrícula e Nome do Policial Militar	Assinatura do Policial Militar
---	--------------------------------

### CONTATO GESTOR

Nome	Telefone	e-mail
------	----------	--------

### RECEBI EM

Data	Nome do Recebedor	Assinatura do Recebedor
------	-------------------	-------------------------

## **ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO**

1. NOME DO FORMULÁRIO.:  
**REQUISIÇÃO DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGAS**
  
2. TAMANHO.:  
**A4 – 210mm X 297mm**
  
3. CORES.:  
**2X 0**
  
4. IMPRESSÃO.:  
**FRENTE (Página 1)**
  
5. TIPO DE PAPEL.:  
**AUTOCOPIATIVO**
  
6. QUANTIDADE DE VIAS.:  
**03 (TRÊS)**
  
7. CORES DAS VIAS.:  
**1ª VIA – BRANCA**  
**2ª VIA – AMARELA**  
**3ª VIA - ROSA**
  
8. Nº FORMULÁRIOS POR BLOCO.:  
**25 (VINTE E CINCO) FORMULÁRIOS**  
**TOTAL DE 75 (SETENTA E CINCO) FOLHAS POR BLOCO**